



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais Esportivos para atender as competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

2. DA NECESSIDADE:

2.1. A aquisição visa atender às necessidades constantes em apoiar a realização de competições esportivas do município, de acordo com o calendário anual e também contribuir para a melhoria da qualidade de vida, fomentando a integração social e o bem-estar da população.

3. DA JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA MODALIDADE ADEQUADA:

3.1. Considerando que a Aquisição de materiais Esportivos será para atender as competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;

3.2. Considerando a necessidade da aquisição, a celeridade funcional e o regular funcionamento dos serviços aqui desenvolvidos para um melhor atendimento à comunidade deste Município;

3.3. Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.860/2024, em seu art. 113, assim dispõe: a modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.4. Dadas as considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:

a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;

b) Critério de Julgamento da Licitação: Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no MENOR PREÇO POR ITEM, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

4.1. Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Órgão competente, dentro dos horários estabelecidos;

4.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

4.3. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 5, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

c) Houver na entrega produtos inadequados para o uso;

4.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, em dias e horário de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo órgão competente;

4.6. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se ao órgão competente, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das notas fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal designado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd e	Vlr.Unit.	Vlr.Item
1	APITO ESPORTIVO PARA ARBITRAGEM DE JOGOS: APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FOX 40, COM CORDÃO SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES.	UND	10	R\$14,75	R\$ 147,50
2	APITO PROFISSIONAL FOX 40 CLASSIC DEDAL , USO ARBITRAGEM, JUIZ, COM CORDÃO, COR PRETO, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO EM VÁRIAS MODALIDADES.	UND	5	R\$15,95	R\$ 79,75
3	BAMBOLÊ ARCO PLÁSTICO , MATERIAL PVC, DIÂMETRO 65CM, CORES DIVERSAS.	UND	40	R\$7,00	R\$ 280,00
4	BANDEIRAS DE ESCANTEIO, KIT COM 04 UNIDADES , COM MOLA E MASTRO FLEXÍVEL, TAMANHO 1,50 M, BASE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO, MOLAS FIXADAS A BASE, BANDEIRAS REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TECIDO POLIÉSTER.	KIT	5	R\$389,99	R\$ 1.949,95
5	BANDEIRAS PARA ÁRBITRO AUXILIAR EM JOGOS DE FUTEBOL ESPECIFICAÇÕES: CONDIÇÃO: NOVO TIPO DO ITEM: ACESSÓRIO DE FUTEBOL XADREZ MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + PANO IMPERMEÁVEL + ESPONJA COMPRIMENTO TOTAL: 45 CM/17,7 POLEGADAS TAMANHO DA BANDEIRA: 39 * 34 CM/15,4 * 13,4 POLEGADAS COMPRIMENTO DO CABO DA ESPONJA: 12 CM/4,7 POLEGADAS PESO: 200G O PACOTE INCLUI: 1 X SACO COM 2	PAR	10	R\$68,00	R\$ 680,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

	UNIDADES DE BANDEIRAS DE ÁRBITRO BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO/BANDEIRA DE PARTIDA.				
6	BOLA DE FUTEBOL 81 PRIME DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COAGULADA EM PU COM 12 GOMOS, PERMITE MACIEZ E RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES DO USO. COSTURADA MÃO E FORRO DE LONA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, POSSUI QUATRO CAMADAS, GARANTINDO ELASTICIDADE E ESTABILIDADE DA BOLA.	UND	150	R\$185,00	R\$ 27.750,00
7	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO OFICIAL, BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, DIÂMETRO APROXIMADO 59CM, PESO APROXIMADO 325G, COR LARANJA.	UND	10	R\$105,97	R\$ 1.059,70
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 05 COSTURADA – BOLA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO EM LAMINADO PU COM 11 A 32 GOMOS, CÂMERA ARBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL PESO DE 410 G A 450 G E TEM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 CM A 70 CM.	UND	100	R\$170,00	R\$ 17.000,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY 81 PRIME COM COSTURAS, BOLA PROFISSIONAL DE FUTEBOL SOCIETY, MATERIAL: DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E TOQUE MACIO. PESO: ENTRE 350G E 390G, DENTRO DOS PADRÕES OFICIAIS. CIRCUNFERÊNCIA: DE 64CM A 66CM, IDEAL PARA TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.	UND	50	R\$200,00	R\$ 10.000,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI FT-5 EM PU 100% TERMOPLÁSTICO, COM 32 GOMOS, COM 68 A 70CM DE DIÂMETRO, CÂMARA BUTIL BALANCE TECH, PESO 410 A 450G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COSTURADA.	UND	20	R\$189,90	R\$ 3.798,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000 COM COSTURAS – BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL APROVADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS. É FEITA COM 32 GOMOS, QUE ASSEGURA UMA MELHOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM USOS INTENSOS. PESO DO PRODUTO: 300 À 330GR. CIRCUNFERÊNCIA: 62 À 64CM. TECNOLOGIA TERMOTEC E LAMINADO PU, CAMARA DE BUTIL.	UND	50	R\$399,90	R\$ 19.995,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 COM COSTURAS , CÂMARA ARBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 61 A 64CM, PESO APROXIMADO: 440G 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, PU, APROVADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS.	UND	100	R\$220,14	R\$ 22.014,00
13	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 32 GOMOS, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 49 A 51CM, PESO APROXIMADO: 250G.	UND	10	R\$199,90	R\$ 1.999,00
14	BOLA OFICIAL DE VÔLEI , MATRIZADA EM PU, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 A 67CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 260 A 280G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA	UND	10	R\$209,70	R\$ 2.097,00
15	BOLA BEACH SOCCER ADULTO OFICIAL - MODELO: BEACH SOCCER COMPOSIÇÃO: POLIURETANO CIRCUNFERÊNCIA: 68-69,5 CM PESO: 410 – 440 G COSTURADA	UND	10	R\$223,92	R\$ 2.239,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

16	BOLSA PARA FARDAMENTO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EXCELENTE QUALIDADE - BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES ESPORTIVOS - CONFECCIONADA EM NYLON 600 DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) P: 38X27X22 M: 38X38X22 G: 48X40X22, CONTENDO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$165,00	R\$ 1.650,00
17	BOLSA TÉRMICA ESPORTIVA - PARA ACOMODAR GELO. DIMENSÕES 8 X 26 CM. 100% POLIÉSTER	UND	20	R\$164,75	R\$ 3.295,00
18	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR DUPLA AÇÃO - DESENVOLVIDA PARA ENCHER BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E POSSUI DUPLA AÇÃO INFLANDOR DE AR NOS DOIS SENTIDOS (VAI E VOLTA), MEDINDO 20CM X 8CM, FORMATO TUBULAR COM 02 AGULHAS, MANGUEIRA	UND	10	R\$59,00	R\$ 590,00
19	BOMBA DE DUPLA AÇÃO COM CALIBRADOR TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALÉM DE TER CALIBRADOR EMBUTIDO E MANOPLA COM RESERVATÓRIO PARA ACOPLAR A AGULHA. É FEITA COM PLÁSTICO RÍGIDO E ACOMPANHA UMA AGULHA DE METAL. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CONTÉM: 01 BOMBA COM CALIBRADOR, 01 PROLONGADOR E 02 AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL; TAMANHO APROXIMADO: 27CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO; MEDIDAÇÃO: PSI.	UND	10	R\$77,00	R\$ 770,00
20	BRAÇADEIRA ELÁSTICA CAPITÃO 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO. CORES VARIADAS.	UND	20	R\$25,00	R\$ 500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

21	CAIXA TÉRMICA COM RODINHAS 40LT - FABRICADA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E TECNOLOGIA EZ-CLEAN NA PARTE SUPERIOR	UND	5	R\$379,00	R\$ 1.895,00
22	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 40 LITROS	UND	5	R\$319,00	R\$ 1.595,00
23	CHUTEIRA DE TRAVAS (PAR), TAMANHOS: 35 AO 44. ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA CAMPO UNISSEX, ADULTO, PARA FUTEBOL DE CAMPO DE MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO TEXTURIZADO, COM SOLADO EM TPU, TRAVA FIXA, ALTA FEITA DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO, LINGUETA FLEXÍVEL, MACIA E INTEGRADA AO FORRO, E COM PESO APROXIMADO DE 240G.	PAR	50	R\$220,00	R\$ 11.000,00
24	COLETE ADULTO PARA TREINO DE FUTEBOL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFER SUBLIMAÇÃO TOTAL, USO ESPORTIVO TAMANHOS P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERDE AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO. CONTENDO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND	150	R\$44,00	R\$ 6.600,00
25	COLETE INFANTIL PARA TREINO DE FUTEBOL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFER SUBLIMAÇÃO TOTAL, USO ESPORTIVO, TAMANHOS 8, 10, 12, 14 ANOS. CORES: BRANCO, VERDE AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO. CONTENDO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND	200	R\$35,00	R\$ 7.000,00
26	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL COM INFLADOR DE PNEU MINI COM BATERIA RECARREGÁVEL DE 4000 MAH, BOMBA DE PNEU SEM FIO 150 PSI, LUZ DE EMERGÊNCIA LED,	UND	5	R\$219,94	R\$ 1.099,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

	BOMBA DE AR CALIBRE DE PRESSÃO PARA CARRO BICICLETA MOTOCICLETA BOLA INFLÁVEL.				
27	CONE CHAPÉU CHINÊS EM PLÁSTICO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA, LARGURA DA BASE 19CM E UM FURO.	UND	50	R\$7,48	R\$ 374,00
28	CONE ESPORTIVO - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ALTURA ENTRE 23 A 25CM, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO, COR AMARELO OU LARANJA.	UND	50	R\$14,00	R\$ 700,00
29	CRONÔMETRO PROFISSIONAL DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME TEMPORALIZADOR DE CONTAGEM DUPLO, CAPACIDADE DE CONTROLE DE TEMPO: 23 HORAS E 59 MINUTOS.	UND	5	R\$78,00	R\$ 390,00
30	GARRAFA TÉRMICA, TIPO BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS COM ALÇA, TORNEIRA E TRIPÉ, MATERIAL POLIPROPILENO, CONSERVA FRIO DE 4 A 6 HORAS, SISTEMA DE ABERTURA: ROSCA.	UND	5	R\$246,00	R\$ 1.230,00
31	JOGO DE BARALHO - ESTOJO COM 02 JOGOS DIMENSÕES: ESTOJO: 12 CM DE COMPRIMENTO X 9,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA. CARTA: 9 CM DE COMPRIMENTO X 5,7 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO NAIPE: GRANDE	JG	10	R\$25,00	R\$ 250,00
32	JOGO DE DAMA, COM 24 PEÇAS, TABULEIRO EM MADEIRA EM FORMATO DE ESTOJO PARA GUARDAR AS PEÇAS, MEDINDO 30X30X5CM. DIÂMETRO DAS PEÇAS 2,5CM	JG	10	R\$57,00	R\$ 570,00
33	JOGO DE DOMINÓ DE OSSO COM ESTOJO, 28 PEÇAS TAMANHO DO ESTOJO: COMPRIMENTO 18,4 CM; LARGURA 11 CM; ALTURA 2,2 CM; TAMANHO DA PEÇA - 50MM X 24MM X 08MM;	JG	10	R\$46,80	R\$ 468,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

	CONTENDO 28 PEDRAS CLÁSSICO BRANCO				
34	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA TABULEIRO DE XADREZ EM NAPA COM PEÇAS EM PVC, MEDINDO 49X49CM E CASAS 5X5CM COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS. TIPO TAMANHO OFICIAL, INCLUSO: 1 JOGO DE PEÇAS OFICIAIS, 1 TABULEIRO EM NAPA E 1 SACOLINHA.	JG	10	R\$77,00	R\$ 770,00
35	KIMONO – ACOMPANHA FAIXA, DETALHES: 100% ALGODÃO TECIDO BRIM/SARJA, CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS, REFORÇADA NO PESCOÇO PARA ABSORÇÃO DE SUOR E MAIOR DURABILIDADE. BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS. TAMANHOS 08 A 14 ANOS.	UND	30	R\$379,90	R\$ 11.397,00
36	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS - COM 06 GARRAFAS DE 500ML COM BICO AUTOMÁTICO COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA DE PRIMEIRA GERAÇÃO. GRAVAÇÃO: SILK-SCREEN (PINTURA) PRODUTO 100% RECICLÁVEL.	KIT	10	R\$160,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

37	KIT TROFÉUS COM 3 PEÇAS, MEDIDAS 1,00M, 80CM, 60CM - PODENDO SER VARIADOS DE ACORDO A SOLICITAÇÃO. MEDIDAS 100CM, 80CM, 60CM; MATERIAL DA BASE: POLÍMERO NA COR PRETA COM DOURADO, SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA PIRÂMIDE COM TAMPA E TEXTURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO ESCURO. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA EM FUTEBOL. GRAVAÇÃO INCLUSA QUANDO INFORMADO PELO SOLICITANTE.	KIT	30	R\$790,00	R\$ 23.700,00
38	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU PVC COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL TÊXTIL, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA.	PAR	10	R\$111,00	R\$ 1.110,00
39	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU PVC COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL TÊXTIL, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA.	PAR	10	R\$111,00	R\$ 1.110,00
40	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU PVC COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL TÊXTIL, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA.	PAR	10	R\$150,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

41	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA EM METAL RESISTENTE (OURO, PRATA E BRONZE) PERSONALIZADA EM 3D, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA MEDALHA - METAL TIPO DE MEDALHA - METAL, GROSSA, PESADA, RESISTENTE, COM FITA - ALTURA - 7CM - COR DOS DETALHES: OURO VELHO / PRATA VELHO / BRONZE VELHO - CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE) - ÁREA PARA TEXTO PERSONALIZADO: ATÉ 20 CARACTERES (INFORMAR TEXTO ANTES) - FITA PROFISSIONAL: 25 MM X 80CM - COM A LOGOMARCA DO EVENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE) CONFECCIONADAS EM IMPRESSÃO 3D COM MATERIAIS PREMIUM (DOURADO, PRATA E BRONZE) DE ALTA QUALIDADE.	UND	300	R\$23,50	R\$ 7.050,00
42	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA - MEDALHA 7 X 7 DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM CORES VARIADAS. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA. MEDALHA ADESIVADA VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	UND	300	R\$16,25	R\$ 4.875,00
43	MEDALHA ESPORTIVA BRONZE: FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, METALIZADA NA COR BRONZE COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM COLOCAÇÃO DE ADESIVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8MM, PESO APROXIMADO 14,0 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 42,5MM DE LARGURA. A MEDALHA	UND	400	R\$9,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

	DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, BRANCO OU PRETO. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA.				
44	MEDALHA ESPORTIVA DOURADA: FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, METALIZADA NA COR OURO COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM COLOCAÇÃO DE ADESIVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8MM, PESO APROXIMADO 14,0 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 42,5MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, BRANCO OU PRETO. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA.	UND	400	R\$9,00	R\$ 3.600,00
45	MEDALHA ESPORTIVA PRATA: FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, METALIZADA NA COR PRATA COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM COLOCAÇÃO DE ADESIVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8MM, PESO APROXIMADO 14,0 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 42,5MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, BRANCO OU PRETO. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA.	UND	400	R\$9,00	R\$ 3.600,00
46	MEIÃO PROFISSIONAL FUTEBOL – MEIÃO COM 62% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO E 5% ELATODIENO, COM CALCANHAR VERDADEIRO E COSTURA REMALHADA. CORES VARIADAS	PAR	200	R\$14,98	R\$ 2.996,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

47	PLACA PARA HOMENAGEM EM ACRILICO PERSONALIZADA. DESCRIÇÃO: BASE - ACRILICO PRETO 5 MM DOBRADO. 20 CM X 15 CM ACRILICO EM 6 MM NÃO É ADESIVO - IMPRESSÃO FEITA DIRETAMENTE NA PEÇA ACRILICA CONFORME ENVIO DA ARTE QUE DESEJA QUE SEJA ESCRITA NO TROFEU/ PLACA DE HOMENAGEM APÓS APROVAÇÃO É FEITO A GRAVAÇÃO.	UND	20	R\$198,00	R\$ 3.960,00
48	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, FIO SEDA, TORCIDO E TRANÇADO EM FIO 4MM - MEDIDA: 2,50 X 7,50 X 2M	PAR	20	R\$420,00	R\$ 8.400,00
49	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, FIO SEDA, TORCIDO E TRANÇADO EM FIO 4MM - MEDIDA: 2,30 X 5,20 X 1,8M	PAR	10	R\$200,00	R\$ 2.000,00
50	REDE DE FUTSAL OFICIAL, EM FIO SEDA TORCIDO E TRANÇADO EM FIO 4MM, MEDIDA 2,10 X 3,00 X 1,20M	PAR	10	R\$250,00	R\$ 2.500,00
51	REDE PARA FUTEVÔLEI OFICIAL, FIO 2,5MM, 04 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO MEDINDO: 9,5 X 1,00M. FIO: ESPESSURA: 2,5 MM MATERIAL: POLIETILENO, NYLON TRANÇADO.	PAR	5	R\$231,00	R\$ 1.155,00
52	REDE PARA VÔLEI OFICIAL, FIO 2MM, 04 FAIXAS, LARGURA: 9,5 X 1,00M. FIO: ESPESSURA: 2 MM MATERIAL: 100% PEAD	PAR	5	R\$213,00	R\$ 1.065,00
53	SACO DE CORDA, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA 120CM DIÂMETRO 23CM, CAPACIDADE PARA ATÉ 12 BOLAS DE FUTEBOL, IDEAIS PARA ESCOLAS E CLUBES.	UND	10	R\$92,99	R\$ 929,90



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

54	TROFÉU ESPORTIVO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 30 CM DE ALTURA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IDENTIFICADO EM ACRÍLICO MEDINDO 30 X 25, COM BASE QUADRADA, RETANGULAR OU REDONDA, DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE IMPRESSÃO E OU FIXAÇÃO DE ADESIVO. OBS.: O TROFÉU DEVE SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.	UND	50	R\$109,00	R\$ 5.450,00
55	TROFÉU ESPORTIVO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 60 CM DE ALTURA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IDENTIFICADO EM ACRILICO, COM BASE QUADRADA, RETANGULAR OU REDONDA, DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE IMPRESSÃO E OU FIXAÇÃO DE ADESIVO. OBS.: O TROFÉU DEVE SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.	UND	20	R\$170,00	R\$ 3.400,00
56	TROFÉU ESPORTIVO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 80 CM DE ALTURA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IDENTIFICADO EM ACRILICO, COM BASE QUADRADA, RETANGULAR OU REDONDA, DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE IMPRESSÃO E OU FIXAÇÃO DE ADESIVO. OBS.: O TROFÉU DEVE SER PERSONALIZADO	UND	20	R\$257,50	R\$ 5.150,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

	DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.				
57	TROFÉU ESPORTIVO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 1 METRO DE ALTURA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IDENTIFICADO EM ACRILICO, COM BASE QUADRADA, RETANGULAR OU REDONDA, DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE IMPRESSÃO E OU FIXAÇÃO DE ADESIVO. OBS.: O TROFÉU DEVE SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.	UND	20	R\$365,00	R\$ 7.300,00
58	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 40 CM DE ALTURA, COM BASE, EM POLÍMERO MEDINDO 18,5CM METALIZADO NA COR DOURADA. NO CENTRO DA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, TAÇA DA VITÓRIA OU PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA METALIZADA NA COR DOURADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.	UND	50	R\$138,71	R\$ 6.935,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

59	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 60 CM DE ALTURA, COM BASE APROXIMADA DE 20,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, IDENTIFICADO. NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, TAÇA DA VITÓRIA OU PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA METALIZADA NA COR DOURADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.	UND	50	R\$136,33	R\$ 6.816,50
60	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 80CM DE ALTURA, COM BASE APROXIMADA DE 25,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, IDENTIFICADO. NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, TAÇA DA VITÓRIA OU PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA METALIZADA NA COR DOURADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.	UND	50	R\$199,99	R\$ 9.999,50
61	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 1 M DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 28,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA COM IDENTIFICAÇÃO NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO ACOMPANHADO DE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, TAÇA DA VITÓRIA OU PERSONALIZADO DE ACORDO COM A	UND	50	R\$289,00	R\$ 14.450,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

	MODALIDADE ESPORTIVA METALIZADA NA COR DOURADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.				
62	UNIFORMES ESPORTIVOS - FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - CONJUNTO DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO/MASCULINO COM CAMISAS, SHORTS E MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO CACHARREL, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTO POR: • 20 CAMISAS; • 20 SHORTS; • 20 MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO; • 02 CAMISAS MANGA LONGA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO; • 02 BERMUDAS EM HELANCA ACOLCHOADAS NAS LATERAIS PARA GOLEIRO; • 02 PARES DE MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO PARA GOLEIRO. COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17 CM. TAMANHOS E CORES VARIADAS, NUMERADOS. MODELOS SERÃO DESENHADOS, CONFORME ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR E ENVIADA PRA APROVAÇÃO NÃO SENDO ACEITOS MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ .	60	R\$1.458,00	R\$ 87.480,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

63	UNIFORMES ESPORTIVOS - FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - CONJUNTO DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO/JUVENIL COM CAMISAS, SHORTS E MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO CACHARREL, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTO POR: • 20 CAMISAS; • 20 SHORTS; • 20 MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO; • 02 CAMISAS MANGA LONGA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO; • 02 BERMUDAS EM HELANCA ACOLCHOADAS NAS LATERAIS PARA GOLEIRO; • 02 PARES DE MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO PARAGOLEIRO. COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17 CM. TAMANHOS E CORES VARIADAS, NUMERADOS. MODELOS SERÃO DESENHADOS, CONFORME ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR E ENVIADA PRA APROVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	10	R\$1.458,00	R\$14.580,00
----	---	------	----	-------------	--------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

64	UNIFORMES ESPORTIVOS - FUTSAL ADULTO - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO/FEMININO COM CAMISA, SHORT E MEIÃO, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTO POR: • 10 CAMISAS EM CACHARREL; • 10 SHORTS EM CACHARREL; • 10 MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO; • 02 CAMISAS MANGA CURTA EM CACHARREL PARA GOLEIRO; • 02 BERMUDAS EM HELANCA ACOLCHOADAS NAS LATERAIS PARA GOLEIRO; • 02 PARES DE MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO PARA GOLEIRO. COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17 CM. TAMANHOS E CORES VARIADAS, NUMERADOS. MODELOS SERÃO DESENHADOS, CONFORME ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR E ENVIADA PRA APROVAÇÃO NÃO SENDO ACEITOS MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	30	R\$999,00	R\$ 29.970,00
----	--	------	----	-----------	---------------

5.3. O valor total estimado será de R\$ 429.515,20 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos);

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A validade do registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 76 do Decreto Municipal 4.860/2024;

6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 4.860/2024.

8. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;

8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, em no máximo três dias úteis, a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

- 8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;
- 8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
- 8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de vinte e quatro horas, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;
- 8.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

- a) Manter, durante toda a validade da ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Fornecer os itens conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

9.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes no item 5;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- d) Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições do presente termo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a realização dos fornecimentos, conferência e atestação do fiscal responsável;

10.2. Para fazer jus aos pagamentos, a contratada apresentará:

a) Nota fiscal/fatura;

b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.3. Cumpridas as formalidades, a autoridade competente atestará a documentação e as encaminhará ao setor financeiro para pagamento;

10.4. Cumpridas as formalidades do item 10.3, a despesa será liquidada no prazo de até 5 dias da apresentação da documentação hábil;

10.5. Liquidada a despesa e havendo disponibilidade financeira, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias, através de crédito bancário em favor de qualquer conta de titularidade da contratada;

10.6. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) Falta de atestação dos documentos de cobrança pelo setor competente;

b) Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Na hipótese de os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.9. A data base do presente termo observará o período de apuração do valor estimado;

10.10. O valor contratado será fixo e irrevogável durante o período de doze meses;

10.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização da fatura em aberto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

11. DA BASE LEGAL:

11.1. Decreto Municipal nº 4.860/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, pelo Decreto Municipal nº 4.274/2023.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;

b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de execução(ões) similar(es), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação;

14.2. Na forma do que dispõe o art. 11, caput, do Decreto Municipal nº 4.860/2024, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

14.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 4.860/2024, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;

15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente termo serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Japaratuba/SE, em 13 de julho de 2026.

TATIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS
Escriturária

Aprovo!

Em ____/____/2026.

ALBERT BATISTA MOURA
Secretário de Juventude Esporte e Lazer